



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 096/87

APROVA LOTEAMENTO COOPERCANA.

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT., no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado um loteamento de propriedade da COOPERCANA (Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda) com área total de 1.382.231,07 m², e constante de 1.388 lotes, conforme Plantas e Memoriais descritivos anexos.

Art. 2º - Revogadas outras disposições esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.,
AOS DEZ DIAS DE NOVEMBRO DE 1.987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE

GERMANO LUIS ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL